



**PORTARIA Nº 005/2026
DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº045/2026 - Data: de 13
de março de 2026.**

SÚMULA: Dispõe sobre a aplicação de penalidade de suspensão de servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA, nomeado pelo Decreto Municipal 8104/2026, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o art. 76, I da Lei Orgânica c.c. art. 98, III, "c" da Lei Complementar Municipal 052/2012, nos termos do processo administrativo eletrônico FLY 1961/2024 (trâmite físico) e, considerando que a decisão administrativa é de concordância integral deste Secretário com a manifestação da Corregedora da Guarda Municipal e com a Comissão Processante;

RESOLVE

Art. 1º. Suspender de suas atividades por 10 (dez) dias corridos, nos termos do art. 37 § 2º, III c.c. art. 140, I, da Lei Complementar Municipal 052/2012, o Guarda Municipal Euclides Braga de Souza Filho, matrícula 349.244, pelo cometimento das infrações disciplinares de naturezas média e grave previstas nos arts. 32, XIV, XV e XXXVI; e 33 XXXVIII, da Lei Complementar Municipal 052/2012.

Parágrafo Único. O início do cumprimento da suspensão será determinado pela chefia imediata, salvo fato superveniente justificável, caso em que o início do cumprimento se dará conforme estabelecer diretamente a Secretaria Municipal de Defesa Social ao Guarda Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 8104/2026

Alexandre Tramontina Gravena
Secretaria de Defesa Social
Secretário
Matrícula: 363377